





EDITAL CEAD/UFOP N° 019/2013

Dispõe sobre o **processo de inscrição para o Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica (Pós-Graduação lato sensu)** oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) dentro das ações do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, do Ministério da Educação.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição, bem como o Decreto nº 5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE nº 26 de 05 de junho de 2010, faz saber que, no período de 18 de novembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, estarão abertas as inscrições para admissão ao curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, dos candidatos que cumpram às exigências do Programa Escola de Gestores do MEC.

1 - Do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica

O Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública, que integra o Plano de Desenvolvimento da Educação, sob a responsabilidade da Universidade Federal de Ouro Preto, está voltado para a formação continuada e pós-graduada de profissionais que atuam em equipes de gestão pedagógica em escolas públicas de educação básica. Financiado com recursos do Ministério da Educação, o curso será realizado na modalidade à distância, contando com três encontros presenciais, integralizando 405 horas/aula. Coordenado por uma equipe de professores do Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, este curso pretende estimular o processo de formação de coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

1.1 - Objetivos







- Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem;
- Promover a reflexão sobre o trabalho pedagógico e gestão democrática que favoreçam a formação cidadã do estudante;
- Possibilitar a vivência de processos de produção de conhecimento que busquem uma melhor compreensão da escola em suas determinações;
- Estimular o desenvolvimento de práticas de coordenação do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar;
- Contribuir para a reflexão e a prática do coordenador pedagógico junto ao professor na realização do processo de ensino-aprendizagem;
- Possibilitar o aprofundamento dos debates sobre a construção coletiva do projeto pedagógico, bem como da articulação, integração e organização das ações pedagógicas.

2 - Dos Encontros Presenciais

2.1 Serão realizadas, em Ouro Preto, no *Campus* Universitário dessa Universidade, três atividades presenciais de **caráter obrigatório**, devendo o candidato ter disponibilidade para comparecer às atividades de formação, assumindo os custos decorrentes de sua permanência e deslocamento, contando com apoio financeiro de seu município.

As datas previstas para a realização dos encontros (podendo ser alteradas conforme necessidade do curso) são:

- a) Atividades de abertura do curso: dias 22 e 23 de março de 2014;
- b) Atividades intermediárias: dias 27 e 28 de setembro de 2014;
- c) Atividades finais: dias 26 e 27 de setembro de 2015.







3 - Das Vagas

- 3.1 Serão disponibilizadas 400 (quatrocentas) vagas, distribuídas entre os municípios do Estado de Minas Gerais. Serão priorizados os municípios com baixo IDEB e os candidatos que atuem como coordenadores pedagógicos e\ou profissionais que exercem função equivalente e integram a equipe gestora da escola de educação básica.
- 3.2 O Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica só será ofertado com um mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados e um máximo de 50 (cinquenta) alunos por turma.
- 3.3 Concluída a seleção, os polos regionais serão definidos, levando-se em consideração a distribuição geográfica dos cursistas e o número de vagas para cada região.

4 - Dos requisitos obrigatórios para participação no curso

- a) Ser graduado em Pedagogia ou outra Licenciatura plena;
- b) Pertencer à rede pública municipal e/ou estadual de educação básica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação Profissional;
- c) Dedicar, no mínimo, 10 horas/semanais ao curso;
- d) Compartilhar o curso com o coletivo da escola;
- e) Participar dos encontros presenciais nos locais previstos;
- f) Ter acesso à internet.

5 - Da Inscrição

- 5.1 O candidato deverá se inscrever na seleção ao Curso de Especialização através do site www.escoladegestores.cead.ufop.br e enviar pelo correio, com postagem até **20 de dezembro de 2013,** os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (disponível no site);
 - b) 01 fotografia 3x4;
 - c) Exposição de motivos digitada no Microsoft Word, referente à vida







- profissional e ao interesse do candidato pelo curso;
- d) Cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Comprovante de vínculo e da função exercida na rede municipal de educação de seu município ou na rede estadual de Minas Gerais;
- g) Cópia do documento de identidade;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do título de eleitor;
- j) Cópia do comprovante de residência (apenas conta de água, luz ou telefone).
- 5.2 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

6 - Da Seleção

- 6.1 A seleção dos candidatos será feita por uma comissão composta por três professores membros da Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, através dos seguintes itens, todos classificatórios, com base nos seguintes critérios:
 - a) IDEB do Município: Serão priorizados os municípios com baixo IDEB;
 - b) Tempo de Experiência em Coordenação Pedagógica e/ou função equivalente: Serão priorizados os candidatos que comprovem maior tempo de experiência na função;
 - c) Análise da exposição de motivos apresentada pelo candidato: Será avaliada a qualidade dos argumentos apresentados e a pertinência em relação à escolha do curso e a utilização correta da língua portuguesa.
- 6.2 Em caso de um ou mais candidatos terminarem empatados, serão os seguintes, pela ordem, os critérios de desempate:
 - 1. Candidato com maior tempo de experiência em Coordenação e/ou função equivalente;
 - 2. Candidato que nunca cursou Pós-Graduação;
 - 3. Candidato mais idoso.







7 - Do Resultado

O resultado da seleção será divulgado **a partir do dia 20 de janeiro de 2014**, no site www.escoladegestores.cead.ufop.br

8 - Do Registro e Da Matrícula:

- 8.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o último dia definido para a realização do cadastro prévio, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação.
- 8.2 O candidato que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 23 de março de 2014 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau).
- 8.3 Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.
- 8.4 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao CEAD.
- 8.5 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Secretaria Acadêmica do CEAD, de acordo com o regimento da Universidade, no 1° Encontro de Formação do curso.

9 - Do Recurso

O prazo máximo para recurso será de 10 dias a partir da divulgação dos resultados, durante o qual os candidatos poderão ter acesso às respectivas provas.







Informações complementares poderão ser obtidas através do email: escola.gestores@cead.ufop.br

10 - Início das Aulas

Início em março de 2014.

11 - Das Disposições Finais

Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão definidos pela coordenação do curso e disponibilizados na página do curso, na *internet*. Informações complementares poderão ser obtidas através do email: escola.gestores@cead.ufop.br

Ouro Preto, 06 de novembro de 2013.

Prof. Dr. Jaime Antônio Sardi

Diretor Centro de Educação Aberta e a Distância

Prof.^a Dr.^a Adriana Maria Tonini

Coordenadora do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica